

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.762 de 12 de abril de 2021**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.762/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	270.000,00		
	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00		270.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 33.763 de 12 de abril de 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e especialmente conforme disposto no Decreto nº 32.042, de 17 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 7.531 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 32.042 de 17 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º .....

V - Representante do órgão municipal responsável pelas políticas de proteção e defesa dos animais: **TAINARA SANTOS FERREIRA**, titular e **FABIANA MOURA SILVA**, suplente.  
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Educação

**DECRETO Nº 33.764 de 12 de abril de 2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e nº 9.233/2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula nº 3059067, que a presidirá;
- DENISE GOMES DE CASTRO**, matrícula nº 3158299;
- MILENA AMORIM CALEGARI**, matrícula nº 3158306;
- CARLOS EMANUEL ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 3125495; e
- TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3079710". (NR)

Parágrafo único. Nos casos de impedimento do presidente, este será substituído por DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula nº 3158299.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

- a) RONALD JOSÉ SOUZA DA SILVA, matrícula nº 3080070 que a presidirá;
- b) JANICE TOSCANO PRESTES, matrícula nº 3087958;
- c) MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS, matrícula nº 3075391;
- d) DANIELLE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 3138648;
- e) MAYARA FERREIRA MEZZOMO, matrícula nº 3143550". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 33.765 de 12 de abril de 2021

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º A descrição dos Códigos de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS 2001-0/01 e 2002-0/01 do Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a redação constante no Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam acrescentadas à Tabela de Códigos de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS do Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, os códigos e suas descrições, de acordo com a redação constante no Anexo II integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 5º do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

§ 3º O contribuinte sujeito à Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF), recolherá o ISS próprio até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO I

TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – CTISS			
CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
2001-0/01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de portos, movimentação de mercadorias, capatazia, estiva, conferência, logística e congêneres	20.01	5
2002-0/01	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto	20.02	5

#### ANEXO II

TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – CTISS			
CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
2001-0/02	Serviços de reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, apoio marítimo e de movimentação ao largo	20.01	5

TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – CTISS			
CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
2001-0/03	Serviços de praticagem	20.01	5
2001-0/04	Armazenagem portuária de qualquer natureza	20.01	5
2001-0/05	Serviços portuários acessórios	20.01	5
2001-0/06	Movimentação de passageiros em terminais marítimos e similares	20.01	5
2002-0/02	Movimentação de passageiros em terminais aeroportuários e similares	20.02	5
2002-0/03	Movimentação de aeronaves em terminais aeroportuários e similares	20.02	5
2002-0/04	Armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de mercadorias, logística e congêneres em terminais aeroportuários e similares	20.02	5
2002-0/05	Serviços de apoio aeroportuários e serviços acessórios aeroportuários.	20.02	5

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 12 de abril de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tonar sem efeito o Decreto s/nº de 22/03/2021, publicado no DOM de 23/03/2021, referente a demissão do servidor **JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS**, matrícula 3104570, do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em cumprimento a decisão exarada no Processo Judicial nº 8027821-61.2019.805.0000.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de abril de 2021.

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/03/2021, publicado no DOM de 31/03/2021, referente à nomeação de ABDON DE OLIVEIRA PINTO,

Onde se lê:

Nomear ABDON DE OLIVEIRA PINTO,...

Leia-se:

Nomear ABDON DE OLIVEIRA BRITO,...

## DECRETOS SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### PORTARIA Nº 17 /2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo - Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano, da Gerência das Prefeituras-Bairro, em substituição a servidora RAIMUNDA MARIA PIMENTEL, matrícula 3009378, por motivo de férias, no período de 03/05 a 01/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 12 de abril de 2021.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em